



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete da Prefeita**

LEI Nº 911, 04 DE ABRIL DE 2012

“Oriundo do Poder Legislativo Municipal”

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Cuiteense e dá outras providências.”

A Prefeita Constitucional do Municipal de Cuité Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, e de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município.

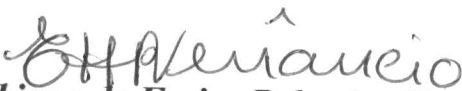
Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Cuiteense do Ilustríssimo Senhor Jesiel Ferreira Gomes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Cuité PB, 04 de abril de 2012.


Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita de Cuité